



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

LEI 347/2010 de 09 de maio de 2010.

EMENTA: Altera a Lei Município nº 234/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

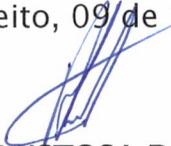
Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 234/2003 para lhe acrescentar o parágrafo 4.º com a seguinte redação:

§ 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alugar e manter uma "CASA DE APOIO" na Cidade de Recife para atender as necessidades das pessoas carentes deste Município que necessitam serem submetidas a tratamento médico naquela localidade, bem como, aos seus familiares e acompanhantes, cuja assistência seja indispensável. Devendo a Secretaria Municipal de Ação Social manter cadastro das pessoas atendidas, bem como, controle sob a administração da "Casa de Apoio", com o auxílio permanente do conselho municipal de assistência social.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Lei, ora alterada, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2010.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2010


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL